

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA**

**EDITAL 2011**

A Prefeitura de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para a apresentação de projetos ao Programa Municipal de Estímulo à Cultura – 2011, nos termos das disposições previstas na Lei nº 5575/2008 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

**I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - Poderão se inscrever no Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru, pessoas jurídicas (entidades, associações civis, instituições ou cooperativas representantes de trabalhadores), com sede no Município de Bauru, sem fins lucrativos, de objetivos e atuação prioritariamente culturais, ou pessoas físicas residentes no Município de Bauru.

Art. 2º - Para a realização do Programa serão selecionados projetos no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pessoas jurídicas e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas físicas, aqui denominadas proponentes, respeitado o valor total de recursos estabelecido no orçamento.

**II - DA INSCRIÇÃO**

Art 3º - As inscrições para a participação no Programa Municipal de Estímulo à Cultura estarão abertas de 11 de novembro a 16 de dezembro de 2011.

Art. 4º - As propostas deverão ser entregues pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-9**  
**17010-130 – Bauru/SP**

Art. 5º - No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto dentro de uma embalagem única (envelope, pacote ou caixa) com a identificação “PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2011”, contendo em seu interior os envelopes nº 1 e nº 2.

5.1 - ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2011**

**ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

5.1.1 - Pessoa Jurídica:

- a) Anexo IA – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Jurídica;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração - Responsável Técnico;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;

- d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social;
- e) Atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas, se houver, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas;
- f) Cópia do CNPJ;
- g) Cópia da inscrição municipal;
- h) Cópia do RG e do CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social;
- i) Relatório de atividades da instituição com ênfase naquelas realizadas na área do projeto.

5.1.2 - Pessoa Física:

- a) Anexo IB – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Física;
- b) Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

5.2 ENVELOPE nº 2 – PROJETO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo o Projeto em **06 (seis) vias com idêntico conteúdo. ATENÇÃO!** Cada uma das 06 (seis) vias deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

<p><b>PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2011</b></p> <p><b>ENVELOPE nº 2 – PROJETO</b></p> <p>Nome do projeto:.....</p> <p>Nome do proponente:.....</p>
---

5.2.1 - Anexo IV - Formulário de Apresentação do Projeto, contendo:

- I - Dados Cadastrais;
- II - Justificativa e objetivos a serem alcançados;
- III - Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano;
- IV - Orçamento e cronograma financeiro;
- V - Currículo comprovado completo do proponente;
- VI - Ficha Técnica do projeto;
- VII - Autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras necessárias;
- VIII - Informações específicas de cada área artística ou de atuação do projeto;
- IX - Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

Art. 6º - Os formulários para inscrições e seus anexos poderão ser consultados na Secretaria Municipal de Cultura - Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” ou acessados no sítio da Prefeitura [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) durante o período compreendido no artigo 3º.

Bauru, 9 de novembro de 2011.

**Elson Reis**  
Secretário Municipal de Cultura